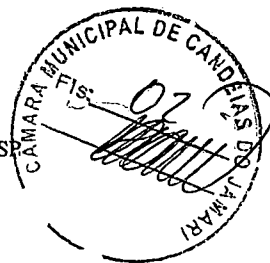




ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGES  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Mensagem de Lei Nº 043

em, 08 de março de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO  
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do **Projeto de Lei nº 1432 de 08 de março de 2023, SUMULA:** dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por **superávit financeiro**-repassa da Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001170-05-MS/2017**, no valor de **R\$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA.

O presente projeto de lei visa à aquisição de Equipamento e Materiais Permanente destinada a Unidade Básica de Saúde Colinas, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, firmado pela celebração de Emenda Parlamentar com Ministério da Saúde, para dar cobertura à despesa.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.

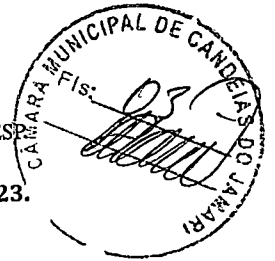
**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**

Ilmo. Senhor  
**FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Projeto de Lei nº 1432

Em, 08 de março de 2023.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por **superávit financeiro**- repasse de Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001170-05-MS**, no valor de **R\$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por **superávit financeiro**- repasse da Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001170-05-MS/2017**, no valor de **R\$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando a aquisição de equipamentos e materiais permanente destinados a Unidade Básica de Saúde Colinas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

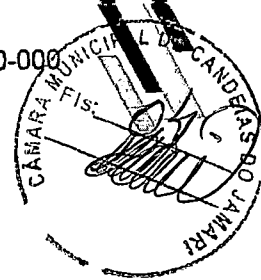
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
	Total da receita	R\$ 149.995,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 149.995,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EP17005/ UBS COLINAS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 149.995,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 149.995,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar- **Proposta de Nº 847448530001170-05-MS/2017**, no valor de **R\$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)**;

**Art. 3º.** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;





## DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 07 de março de 2023.

De: Planejamento - SEMEG

Para: Procuradoria Geral do Município - PGM

Senhor Procurador,

Considerando a solicitação para elaboração de projeto de lei (ID 77A.1F5) e autorização do Secretário Municipal de Economia e Gestão (ID 7C7.F8A), submetemos a esta Procuradoria a Minuta de projeto de lei que dispõe:

“Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA 2023**, através da abertura crédito adicional especial por **superávit financeiro**- repasse de Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001170-05-MS**, no valor de **R\$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA”.

Cordialmente,





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Mensagem de Lei Nº XXXX

em, XX de XXXXX de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO  
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do **Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2023, SUMULA:** dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por **superávit financeiro-repasse** da Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001170-05-MS/2017**, no valor de **R\$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA.

O presente projeto de lei visa à aquisição de Equipamento e Materiais Permanente destinada a Unidade Básica de Saúde Colinas, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, firmado pela celebração de Emenda Parlamentar com Ministério da Saúde, para dar cobertura à despesa.

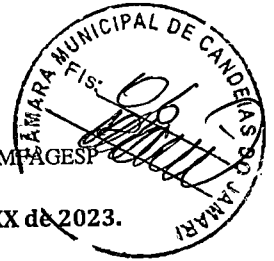
Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**

Ilmo. Senhor  
**FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari - RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em, XX de XXXXXXXX de 2023.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por **superávit financeiro**- repasse de Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001170-05-MS**, no valor de **R\$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por **superávit financeiro**- repasse da Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001170-05-MS/2017**, no valor de **R\$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando a aquisição de equipamentos e materiais permanente destinados a Unidade Básica de Saúde Colinas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
	Total da receita	R\$ 149.995,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 149.995,00</b>

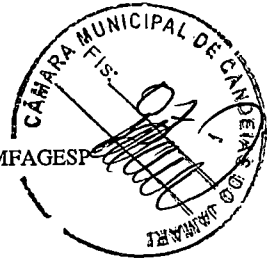
SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EP17005/ UBS COLINAS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 149.995,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 149.995,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar- **Proposta de Nº 847448530001170-05-MS/2017**, no valor de **R\$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)**;

**Art. 3º.** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;



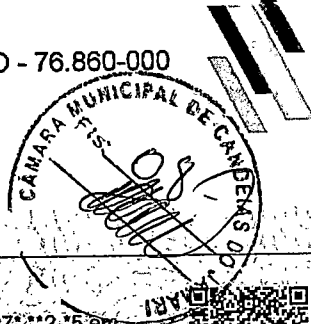
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**





**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por: **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.271.215 em  
 07/03/2023 13:23:25, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1397.4E23.3259.6517.7858, com  
 fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **7CCE44**, Tipo de Documento: **DESPACHO**

Confeccionado por: **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.981.118, em 07/03/2023 13:14:41, contendo 111 palavras.

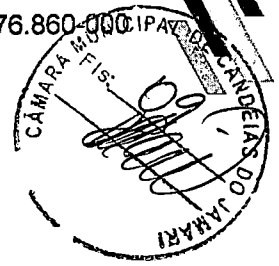
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1324.7H14.4411.1734.7124



1324.7H14.4411.1734.7124





**DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 07 de março de 2023.

A Coordenadoria de Planejamento.

Considerando os documentos acostados nos autos cujos teores foram saneadores, promova-se o prosseguimento do feito dentro da conformidade.

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.12-0 em 07/03/2023 10:20:11, Cod. Autenticidade da Assinatura: 10H6.2R20.4108.A61H.3288, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **7C7F8A**, Tipo de Documento: **DESPACHO**

Confeccionado por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.12-0, em 07/03/2023 10:20:11, contendo 30 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1084.3120.810W.U56Z.4777



1084.3120.810W.U56Z.4777







**DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 de março de 2023.

**DO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
**PARA:** SEMEG - SECRETÁRIO

Senhor Secretário,

Após cumprimenta-lo, e em atendimento as solicitações contidas no **ID-7AD20B/PGM** vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria **Processo 0003230.5.8-2022** para devidas providências que o caso requer.

Demais informações estão contidas no **ID-77F64C**

Certo do nosso pronto atendimento, elevamos nossos préstimos de estima e considerações.

Atenciosamente,

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.37.112-13 em **03/03/2023 10:28:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10X3.5Z28.4414.6044.8866**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **7B4727**, Tipo de Documento: **DESPACHO**

Confeccionado por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO**, CPF: 190.53.112-12, em **03/03/2023 08:53:32**, contendo 67 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: **0842.1W53.5328.343V.7324**

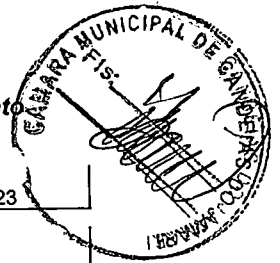


0842.1W53.5328.343V.7324





**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação



Nome da Agência CANDEIAS DO JAMARI, RO	Código 3434	Operação 0055	Emissão 27/02/2023
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome RO 110080 FMS INVSUSINVESTSUS	CPF/CNPJ 84.744.853/0001-28	Conta Corrente 006.00624013-2	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.599.876,88C	691.055,190490
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	40.730,11C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
(Saldo Bruto*)	4.640.606,99C	691.055,190490
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

**Informações ao Cotista**

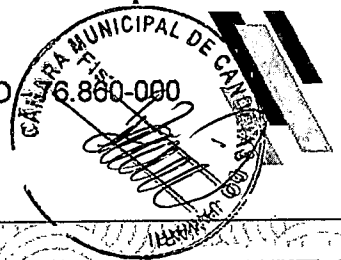
Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.371.223 em **03/03/2023 às 10:28:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1022.7X28.441K.4089.2872**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **7B44F2**. Tipo de Documento: **EXTRATO**.

Confeccionado por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO**, CPF: 190.531.212, em **03/03/2023 - 08:48:12**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0870.2R48.1119.U80K.7641



0870.2R48.1119.U80K.7641





## :: Extrato das Contas Individuais

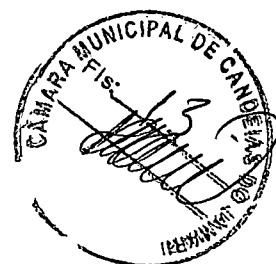
Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:



GOVCONTA CAIXA

3434600002

3434/006/00624013-2

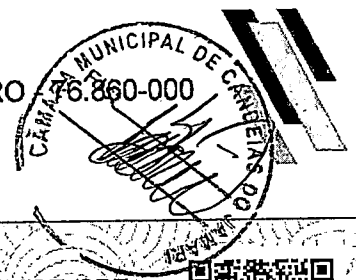
RO 110080 FMS INVSUSINVESTSUS  
de: 01/03/2018 até: 31/03/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/03/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
02/03/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
05/03/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
06/03/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
07/03/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
08/03/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
09/03/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
12/03/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
13/03/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
14/03/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
15/03/2018	000001	CRED TED	19.550,00C	19.550,00C
15/03/2018	-	SALDO TOTAL		19.550,00C
16/03/2018	000001	CRED TED	149.975,00C	169.525,00C
<del>16/03/2018</del>	<del>(000001)</del>	<del>(CRED TED)</del>	<del>149.995,00C</del>	<del>319.520,00C</del>
16/03/2018	000001	CRED TED	116.000,00C	435.520,00C
16/03/2018	-	SALDO TOTAL		435.520,00C
19/03/2018	-	SALDO TOTAL		435.520,00C
20/03/2018	000001	CRED TED	94.000,00C	529.520,00C
20/03/2018	-	SALDO TOTAL		529.520,00C
21/03/2018	-	SALDO TOTAL		529.520,00C
22/03/2018	-	SALDO TOTAL		529.520,00C
23/03/2018	-	SALDO TOTAL		529.520,00C
26/03/2018	-	SALDO TOTAL		529.520,00C
27/03/2018	-	SALDO TOTAL		529.520,00C
28/03/2018	-	SALDO TOTAL		529.520,00C
29/03/2018	253418	APLICACAO	529.520,00D	0,00
29/03/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
31/03/2018	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.37\*\*\*2-\*3 em 03/03/2023 às 10:28:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1030.0H28.241V.283U.6224 com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: 7B445F. Tipo de Documento: **EXTRATO**.

Confeccionado por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO**, CPF: 190.53\*\*\*2-\*2, em 03/03/2023 - 08:48:11

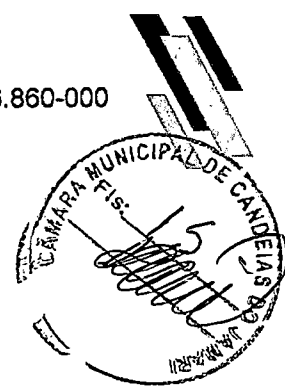
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 08U5.1148.611A.W187:2553



08U5.1148.611A.W187:2553





## INFORMAÇÃO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de fevereiro de 2023.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR

Senhor Secretário,

Os repasses financeiros provenientes das contas correntes destinadas ao Fundo Municipal de Saúde a partir de 2018 foram criadas pelo Fundo Nacional de Saúde na modalidade de CUSTEIO E INVESTIMENTO, sendo transferido para execução das ações conforme descrita abaixo.

Sendo assim, não há como este Fundo Municipal de Saúde saber qual valor dos rendimentos proposta a proposta por se tratar de transferência em bloco.

Portanto para tal, segue em anexo data das Ordem Bancária de cada Proposta realizada pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Candéias do Jamari – RO.

Informamos ainda, que os rendimentos serão utilizados posteriormente dentro de cada bloco.

#### PORTARIA N 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

“Art. 1150. Para fins de transparência, registro de série histórica e monitoramento, bem como em observância ao disposto no inciso VII do caput do art. 5º do Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, a Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS divulgará, em seu sítio eletrônico, as informações sobre as transferências de recursos federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o custeio e investimento de ações e serviços públicos de saúde, organizando-as e identificando-as por grupos relacionados ao nível de atenção ou à área de atuação, tais como:

#### I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde:

- a) Atenção Básica;
- b) Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- c) Assistência Farmacêutica;
- d) Vigilância em Saúde; e
- e) Gestão do SUS; e

#### II - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde:

- a) Atenção Básica
- b) Atenção Especializada
- c) Vigilância em Saúde;
- d) Gestão e desenvolvimento de tecnologias em Saúde no SUS; e
- e) Gestão do SUS.

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por VALTER GOMES DE QUEIROZ, CPF: 457.371.112-3 em 27/02/2023 08:50:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08X7.4U50.2053.9089.7561, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: 77F64C; Tipo de Documento: INFORMAÇÃO

Confeccionado por JOSÉ JOÃO DOMICIANO, CPF: 190.531.112-2, em 24/02/2023 13:01:47, contendo 333 palavras.



ID: 77F64C, JOSÉ JOÃO DOMICIANO(24/02/2023,13:01:47), Palavras:333  
Cód. Autenticidade: 1364-0Z01-447E:2888.2836 - https://athus.candéiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento



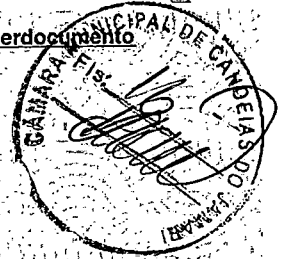
PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI  
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000  
CNPJ: 63.761.902/0001-60

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1364:0Z01:447E:2888:2836



1364:0Z01:447E:2888:2836

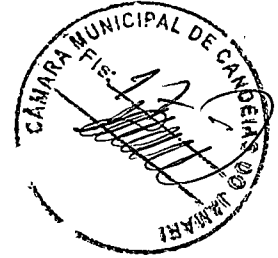




**DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 02 de março de 2023.

De: Planejamento - SEMEG  
Para: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



Senhor Secretário,

Os autos foram encaminhados a esta Coordenadoria visando elaboração de minuta de projeto de lei, contudo, ao analisarmos os autos identificamos a ausência de extrato bancário atualizado referente a proposta nº84744853000117005 do ano de 2017.

Visando atender a solicitação de forma ágil e eficiente, solicitamos que seja informado o número da conta bancária para podermos requisitar o extrato atualizado ao setor de Tesouraria dessa SEMEG.

Cordialmente,

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.27.\*\*\*2-5 em  
02/03/2023 09:34:29, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0962.8W34.329X.V80K.8028, com  
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **7A8A75**, Tipo de Documento: **DESPACHO**

Confeccionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98.\*\*\*1-8, em 02/03/2023 09:06:11, contendo 87 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 09A0.1106.711V.A28Z.7865



09A0.1106.711V.A28Z.7865







**DESPACHO**



CANDEIAS DO JAMARI/RO, 01 de março de 2023.

A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender na forma solicitada no documento de Id. 77A5C4.

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.112.10 em 01/03/2023 14:58:25, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14W5.5R58.524Z.E17V.5351, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **7A529C**, Tipo de Documento: **DESPACHO**

Confeccionado por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.112.10, em 01/03/2023 14:58:25, contendo 22 palavras.

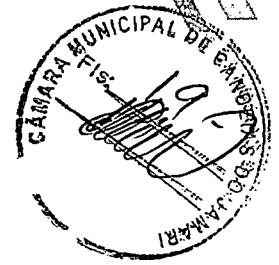
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 14A1.6158.624V.Z606.2352



14A1.6158.624V.Z606.2352





**DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 28 de fevereiro de 2023.

**DO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

**PARA:** Secretaria Municipal de Economia e Gestão- SEMEG.

Senhor Secretário,

Após cumprimenta-lo, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria **Processo 0003230.5.8-2022** para devidas providências que o caso requer.

Certo do nosso pronto atendimento, elevamos nossos préstimos de estima e considerações.

Atenciosamente,

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.371.121/3 em **28/02/2023 15:26:10**. Cód. Autenticidade da Assinatura: **15H6.6E26.3097.258A.7241**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **79ABEE** Tipo de Documento: **DESPACHO**

Confeccionado por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO**, CPF: 190.531.121/2, em **28/02/2023 15:23:51**, contendo 55 palavras.

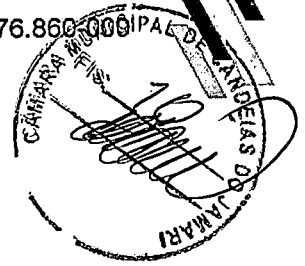
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 15Z5:6H23:2506:9241:3670



15Z5:6H23:2506:9241:3670





## ERRATA

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 28 de fevereiro de 2023.

### ERRATA

**DO:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Para:** Secretaria Municipal de Economia e Gestão- SEMEG.

**Assunto:** Elaboração de Projeto de Lei para Criação de Ficha Orçamentaria.

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Despacho ID-77A1F5, vimos por meio deste ratificar o memorando 105/SEMUSA/2023, ID-768E7E.

**Onde se lê:** Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria de Saúde - SEMUSA

**Leia – se:** Unidade Orçamentária: 02.29.00 - Secretaria de Saúde - SEMUSA

Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.371.213 em 28/02/2023 15:26:10; Cód. Autenticidade da Assinatura: 15X5:2826.1099.H42E.5748; com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: 79AAC9; Tipo de Documento: ERRATA

Confeccionado por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO**, CPF: 190.531.212, em 28/02/2023 15:21:41, contendo 89 palavras.

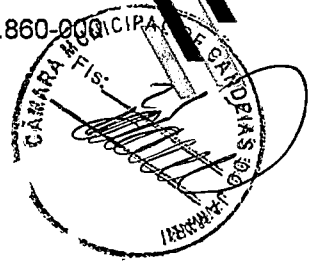
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 15U3.1W21.5403.6308.0868



15U3.1W21.5403.6308.0868





## DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de fevereiro de 2023.

De: Planejamento - SEMEG  
Para: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Senhor Secretário,

Os autos foram encaminhados a esta Coordenadoria visando elaboração de minuta de projeto de lei, contudo, ao analisarmos os autos identificamos a ausência de extrato bancário atualizado referente a Emenda Parlamentar nº84744853000117005 do ano de 2017, bem como, utilização de Unidade Orçamentária (02.20.00) divergente da específica para esse exercício (02.29.00), no pedido ID 768.E7E. Visando atender a solicitação de forma ágil e eficiente, solicitamos que sejam efetuadas as devidas correções, bem como, informado o número da conta bancária para podermos requisitar o extrato atualizado ao setor de Tesouraria dessa SEMEG.

Cordialmente,

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.271.125 em 24/02/2023 09:52:01. Cód. Autenticidade da Assinatura: 09H5.2852.600U.Z67Z.2687, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **77A1F5**. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confecionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.981.118, em 24/02/2023 09:47:08, contendo 114 palavras.

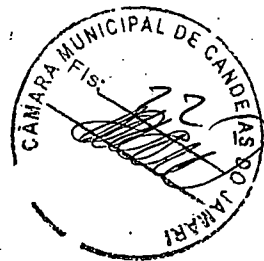
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 09Z0.2E47.307Z.880Z.4070



09Z0.2E47.307Z.880Z.4070





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

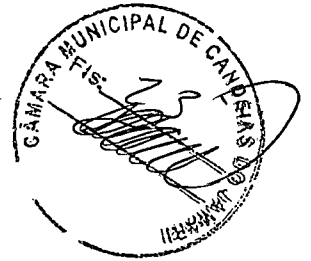
<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Protocolo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Autuação processo		

**TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero  
proposição **PROJETO DE LEI**  
com matéria análoga **INEXISTENTE**  
contendo **21** **folhas numeradas e rubricadas**  
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

  
LUCIMAUARA PINTO MARTINS  
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Plenário
<b>Situação</b>	Publicação Jornal Oficial		

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari  
10/03/2023 a ementa da proposição  
**PROJETO DE LEI**  
Segue para leitura em plenário.

CMCJ,

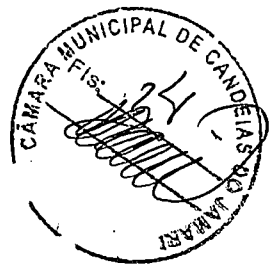
  
LUCIMAUARA PINTO MARTINS  
Dir. Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso  
contendo \_\_\_\_\_ folhas numeradas e rubricadas  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula

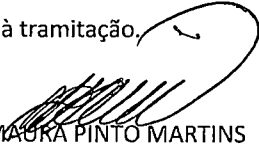


ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Plenário		
<b>Situação</b>	Leitura Plenário		

**CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número <b>1764/cmcyj/2023</b> <b>13/03/2023</b> em Sessão	<b>projeto de LEI</b> foi lida em Plenário na data <b>ORDINARIA</b>
Segue este processo para providências necessárias à tramitação, Plenário,	
 LUCIMAUARA PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo	




ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>	<b>Destino</b>	gabinete da presidencia
<b>Origem</b>	departamento legislativo		
<b>Situação</b>	Encaminhamento Processo		

**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número	<b>1764/cmcj/2023</b>	foi solicitado regime de tramitação
Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.		
CMCJ,		
		
FRANCISCO RUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA PRESIDENTE/CMCJ/2023		

**ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO**

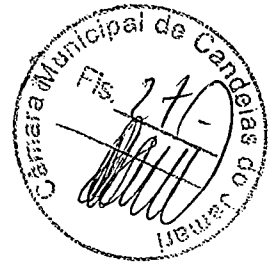
com processo apenso		volume (s)
contendo	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>	
Para fins de emissão de parecer pertinente		
CMCJ,	<u>    /    /    </u>	
Assinatura/Matrícula		







ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023.</b>	<b>Prazo</b>	2 dias
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Comissão de Justiça e Redação
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

**1764/CMCJ/2023**

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

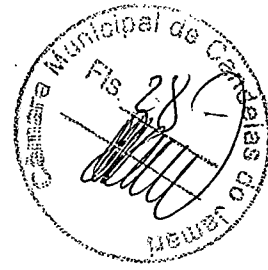
**PROJETO DE LEI**

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

20/03/2023.

  
LUCIMAURA RINTO MARTINS  
DIRETORIA DO LEGISLATIVA



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>	<b>Destino</b>	Comissão de Justiça e Redação
<b>Origem</b>	Comissão de Justiça e Redação		
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		


**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA**

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

designou o Vereador **JORGE UBIRAJARA SALDANHA** para relatar a proposição  
**PROJETO DE LEI** número/orig/ano **1764/CMCI/2023**  
no prazo (dias) de **7 dias**  
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.  
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **20/03/2023.**

**LUCIMARÇA PINTO MARTINS**  
DIRETORIA DO LEGISLATIVA

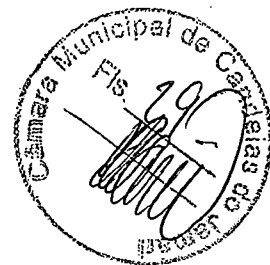
  
Presidente da Comissão

Recebi em: **20/03/2023**

  
Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº: 1764/CMCJ/2023**  
**PARECER 38/2023**

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro Repasse de emenda parlamentar, proposta de nº 84744853001170-05-MS, no valor de R\$ 149.995,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), no orçamento vigente do fundo municipal de Saúde - FMS/SEMUSA."

**Autoria: Executivo Municipal**  
**Relator: Jorge Ubirajara Saldanha**

**I - RELATÓRIO**

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

**Art. 88** - Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

**II - VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1764/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

**III - VOTO DA COMISSÃO**

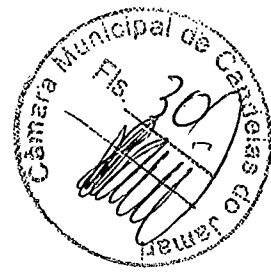
Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala das Comissões, em 20/03/2023.

  
**CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA**  
Presidente

  
**PAULO MACÁRIO DA SILVA**  
Membro

  
**JORGE UBIRAJARA SALDANHA**  
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>	<b>Prazo</b>	<b>2 Dias</b>
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Comissão de O.F.F.E.T
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

**1764/CMCJ/2023**


ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

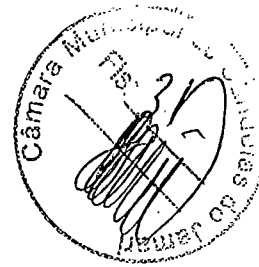
**PROJETO DE LEI**

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

20/03/2023.

  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
DIRETORIA DO LEGISLATIVA



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Comissão O.F.F.E.T	<b>Destino</b>	Comissão O.F.F.E.T
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA**

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

**ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO**

designou o Vereador **MARCOS ALMEIDA DA HORA** para relatar a proposição  
**PROJETO DE LEI** número/orig/ano. **1764/CMCJ/2023**


no prazo (dias) de **7 dias**

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

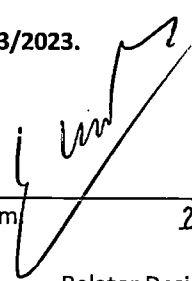
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **20/03/2023.**

**LUCIMAURA PINTO MARTINS**  
DIRETORIA DO LEGISLATIVA

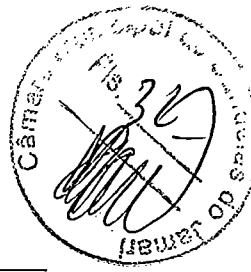
  
Presidente da Comissão

Recebi em **20/03/2023**

  
Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**  
**PROJETO DE LEI Nº: 1764/CMCJ/2023**  
**PARECER 37/2023**

“Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro – Repasse de emenda parlamentar, proposta de nº 84744853001170-05-MS, no valor de R\$ 149.995,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), no orçamento vigente do fundo municipal de Saúde – FMS/SEMUSA.”

**Autor: Executivo Municipal**  
**Relator: Marcos Almeida da Hora**

**I – RELATÓRIO**

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

**II – VOTO DO RELATOR**

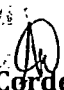
Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº:1764/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.


Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

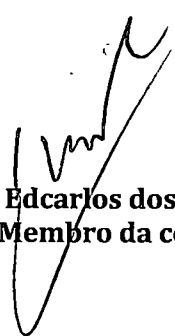
**III – VOTO DA COMISSÃO**

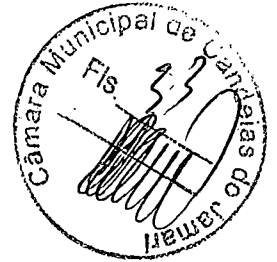
Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala das Comissões, em 20/03/2023.

  
**Silas Cordeiro da Silva**  
**Presidente da comissão**

  
**Marcos Almeida da Hora**  
**Membro/relator**

  
**Edcarlos dos Santos**  
**Membro da comissão**



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>	<b>Prazo</b>	2 Dias
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Comissão de S.A.S.O.A
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

**1764/CMCJ/2023**

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROJETO DE LEI**

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

**20/03/2023**

**LUCIMAUARA PUNTO MARTINS**  
DIRETORIA DO LEGISLATIVA





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CÂNDÉIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Comissão de S.A.S.O.A	<b>Destino</b>	Comissão de S.A.S.O.A
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA**

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

designou o Vereador **Meire Magalhães Gusmão** para relatar a proposição  
**SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROJETO DE LEI** número/orig/ano **1764/CMCJ/2023**

no prazo (dias) de **07 dias**  
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões,  **20/03/2023**

LUCIMAURA PINTO MARTINS  
DIRETORIA DO LEGISLATIVA

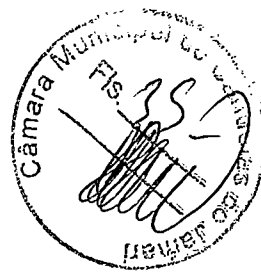
Presidente da Comissão

Recebi em: 20 / 03 / 2023

Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.764/CMCJ/2023.**

**PARECER 018/2023**

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro – Repasse de emenda parlamentar, proposta de nº 84744853001170-05-MS, no valor de R\$ 149.995,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), no orçamento vigente do fundo municipal de Saúde – FMS/SEMUSA."

**Autoria: Executivo Municipal**  
**Relator: Meire Magalhães Gusmão**

**I – RELATÓRIO**

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

**Art. 90-C** – Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social, propor e opinar sobre questões relativas à profilaxia sanitária, fiscalizar toda e qualquer ação dentro do Município de Candeias do Jamari que tenha vinculação a área da saúde, quando solicitado o seu parecer-imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

**II – VOTO DO RELATOR**


Diante do projeto exposto, o voto é FAVORÁVEL ao prosseguimento do Projeto de lei nº1.764/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.

**III – VOTO DA COMISSÃO**

Diante do Relatório apresentado, os Vereadores Marcos Almeida da Hora e Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto da Relatora.

Sala das Comissões, em 20/03/2023

  
MARCOS ALMEIDA DA HORA  
Presidente

  
EDCARLOS DOS SANTOS  
Membro

  
MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO  
Membro/Relator



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

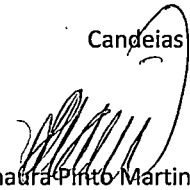
<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões		
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA**

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1764/CMCJ/2023, parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO nº38/2023; e parecer da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO nº37/2023, parecer da Comissão de SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA nº18/2023.

**Proposição** PROJETO DE LEI nº 1764/CMCJ/2023  
**Número** 1764/CMCJ/2023  
**Autor** EXECUTIVO MUNICIPAL

Candeias do Jamari, 20/03/2023.

  
 Lucimaura Pinto Martins  
 Diretoria Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



**REGISTRO DE VOTAÇÃO**

**1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023**

**DECIMA PRIMEIRASessão ORDINARIA DA TERCEIRA Sessão LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.764/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO ASSUNTO: "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO-REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 847448530001170-05-MS, NO VALOR DE R\$149.995,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA

+N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR	X			
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
05	JORGE SÁLDANHA	X			
06	JUCILENE MARQUES MORAES	X			
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA	X			

**APURAÇÃO**

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL

10
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE MAIO DE 2023.

EDCARLOS DOS SANTOS

1º SECRETARIO

**Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro  
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Plenario	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	aprovada		

**CERTIDÃO DE VOTAÇÃO**

Certifico que a proposição após votação foi **aprovado**  
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **15/05/2023**

Proposição **projeto de lei**  
Número/orig/ano **1764/cmci/2023**

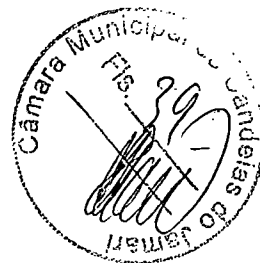
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 847448530001170-05-MS, NO VALOR DE R\$149.995,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA\***

Segue juntado folha da unica votação nominal

CMCI, **15/05/2023**

**LUCIMAUARA PINTO MARTINS**  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Matéria reprovada		

**CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO**

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto aprovado em unica votação na sessão 11 ordinaria, realizada em 15/05/2023. Segue juntado o registro de votação e unica votação para providências necessárias.

<b>Proposição</b>	<b>projeto de lei</b>
<b>Número/orig/ano</b>	<b>1764/cmj/2023</b>
<b>Autoria</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>Ementa</b>	AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 847448530001170-05-MS, NO VALOR DE R\$149.995,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTÁ E CINCO REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA*

CMCJ,

16/05/2023

Lucimaura Pinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

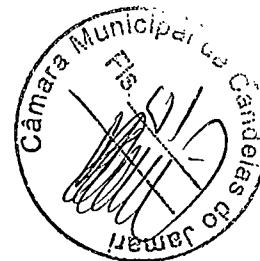
<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Autógrafo		

**CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 43	<b>1764/MCJ/2023</b>	
na data	<b>12/04/2023</b>	referente à
Proposição	<b>projeto de lei</b>	
Número/orig/ano	<b>1764/CMCJ/2023</b>	
Autoria	<b>executivo</b>	
Ementa	AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 847448530001170-05-MS, NO VALOR DE R\$149.995,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA*	
	CMCJ,	<b>16/05/2023</b>
	LUCIMAURA PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo	

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo	_____	volume (s)
com processo apenso		
contendo	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>	
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.		
	CMCJ,	_____/_____/_____
	Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente	<b>Destino</b>	Gabinete do Prefeito
<b>Situação</b>	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO**

Certifico que o Autógrafo nº 43/cmcj/2023  
na data **17/05/2023** referente à  
Proposição **projeto de lei.**  
Número/orig/ano **1764/CMCJ/2023**  
Autoria **executivo municipal**  
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 847448530001170-05-MS, NO VALOR DE R\$149.995,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA\***

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **17/05/2023** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

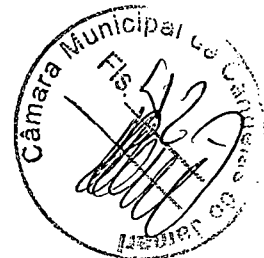
CMCJ, **17/05/2023**  
lucimaura pinto martins  
Dir. Departamento Legislativo

**Data do Fim do Prazo** **03/05/2023**





**ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**



**AUTOGRAFO Nº 43/LEG./CMCJ/2023.  
PROJETO DE LEI Nº 1.764/CMCJ/2023  
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
GABINETE DO PREFEITO  
RECEBIDO/PROTOCOLO  
DATA: 17/05/23  
*Renata de S. Melo*  
ASSINATURA

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por **superávit financeiro**- repasse de Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001170-05-MS, no valor de R\$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA”.

**Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

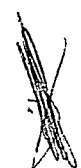
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial, no PPA, LDO e LOA 2023, por **superávit financeiro**- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001170-05-MS/2017, no valor de R\$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando a aquisição de equipamentos e materiais permanente destinados a Unidade Básica de Saúde Colinas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

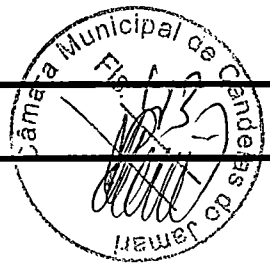
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
	<b>Total da receita</b>	<b>R\$ 149.995,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>
		<b>R\$ 149.995,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR
ORGÃO			R\$
02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**LEI Nº 1.471 DE 17 DE MAIO DE 2023.**

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001170-05-MS, no valor de R\$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001170-05-MS/2017, no valor de R\$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade Básica de Saúde Colinas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR RS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
	Total da receita	R\$ 149.995,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 149.995,00</b>		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR RS
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EP17005/ UBS COLINAS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 149.995,00
<b>TOTAL R\$ 149.995,00</b>			

**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar- Proposta de Nº 847448530001170-05-MS/2017, no valor de R\$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais);

**Art. 3º.** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

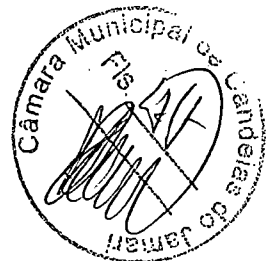
**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
**Rosalia dos Santos Costa**  
**Código Identificador:3C4A9D58**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/05/2023. Edição 3475  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente		
<b>Situação</b>	sancionada		

**TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 1471/2023, publicado no Diário Oficial em 17/05/2023, edição de 3475

CMCI,

  
LUCIMAURA PINTO MARTINS

Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA**

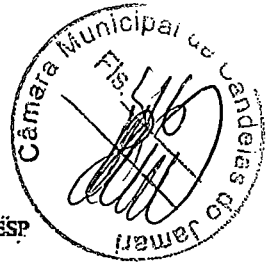
Certifico que procedi nesta data, a conferência. Da lei 1471/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº43/2023

CMCJ,

  
Lucimaura Pinto Martins  
Diret. Deprtº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
 SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP  
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



LEI Nº 1.471

DE 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM  
 18/05/2023  
 HORA 10:00

Lucimaira Pinto Martins  
 Diretora Legislativa  
 Mat. 496 CMCJ

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001170-05-MS, no valor de R\$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001170-05-MS/2017, no valor de R\$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade Básica de Saúde Colinas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTARIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
	Total da receita	R\$ 149.995,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 149.995,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR
ÓRGÃO			R\$
02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO:

PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EP17005/ UBS COLINAS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 149.995,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 149.995,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar- Proposta de Nº 847448530001170-05-MS/2017, no valor de R\$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais);

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

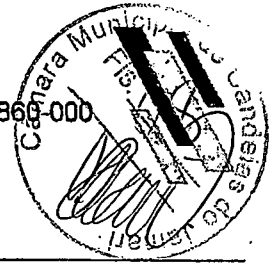
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI  
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.866-000  
CNPJ: 63.761.902/0001-60



### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
- **PREFEITO** em 17/05/2023 às 13:05:43, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**13K7.8205.8396.327H.0140**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

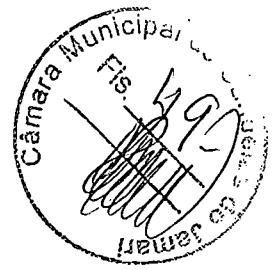
ID do Documento: **994.FFC** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA** - Nº **1471/2023**.

Elaborado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.121.22-0, em 17/05/2023 - 13:02:15

Código de Autenticidade deste Documento: 13R1.0K02.3158.352V.5266

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

**TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO**

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1471/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,

  
Lucimaura pinto martins  
Diret. Legislativo





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Despacho Final		

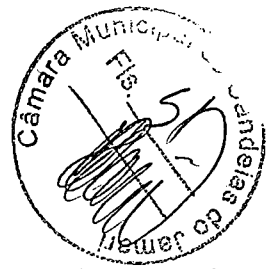
**À PRESIDÊNCIA**

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,

18/05/2023

Lucimaura Pinto Martins  
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

**DESPACHO FINAL**

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto lei** número **1764/CMCJ/2023** atendida as condições necessárias.

CMCJ,

18/05/2023

francisco Gussemir de lima almeida  
Presidente/CMCJ/2023



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



### Tramitação

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Arquivo
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

### CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição                    **projeto lei**  
número                        **1764/cmcj/2023**

18/05/2023

  
Lucimaura Pinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo